

AGENDA ABRIL 2022**CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS**

ATIVIDADES	PRAZO
Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à Fevereiro de 2022 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.	06/04
Encaminhamento da G.F.I.P., as Informações à Previdência, referentes às folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social. <i>OBS: Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito até o último dia útil do mês de referência, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</i>	07/04
Encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentário - RREO referente ao primeiro bimestre de 2022 através do sistema E-Contas do Tribunal de Contas MS.	07/04
Enviar ao Tribunal de Contas do Estado do MS, através do Portal do Jurisdicionado – “E-Contas”, a Fiscalização das Receitas – FR, referente as receitas orçadas e arrecadadas do 1º bimestre de 2022.	
Enviar ao INSS relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” referentes ao mês anterior.	08/04
Enviar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ao Poder Legislativo.	15/04
Montagem do Balancete Mensal de Março de 2022.	
Prazo final para envio da Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2021. (Contas de Governo e Contas de Gestão).	18/04
Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM).	20/04
Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo.	
Transmissão da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, referente ao mês de Fevereiro de 2022.	25/04
Recolhimento da contribuição da P.A.S.E.P., referente à receita arrecadada no mês anterior – Março/2022.	
Prazo final da entrega da declaração da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2021.	29/04
Publicar ou afixar o Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária com os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos referentes ao mês anterior. Atendimento à Constituição Federal, artigo 162.	

<p>Disponibilizar na internet a arrecadação dos tributos e contribuições, incluídas as destinadas à seguridade social, se houver, tornarão disponíveis na internet os dados e informações relativas aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadadas. Atendimento à Instrução Normativa 28/99 do TCU, artigo 2º, Inciso I.</p>	<p>29/04</p>
<p>Encaminhar ao Poder Executivo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, cópia do "Balanço Geral de 2021", conforme artigo 51 da Lei Federal nº 101/00.</p>	
<p>Encaminhar a G.F.I.P., referente ao mês de abril, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</p>	
<p>Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS.</p>	
<p>Enviar os dados contábeis referente as Contas Anuais de 2021 - (DCA), ao Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, conforme o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.</p>	
<p>Atestar no Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - a Declaração do Pleno Exercício da Competência Tributária que refere-se ao cumprimento da obrigação de instituir, prever e arrecadar os impostos de competência constitucional do Ente Federativo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) referente ao exercício de 2021.</p>	
<p>Encaminhar dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio do leiaute definido para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis, referente ao mês de Março de 2022.</p>	
<p>Obs.: 1. O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2 dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.</p> <p>2. Enviar as informações referentes ao FTGS, daqueles que tem o regime CLT.</p> <p>3. Para viabilizar a concretização das situações planejadas no plano de governo, elabora se a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.</p> <p>* Caso a lei orgânica não determine prazos de envio ao Poder Legislativo da LDO, vale o prazo previsto na Constituição Federal (parágrafo 2, inciso II, artigo 35, do ADCT).</p>	